

MUNICÍPIO DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 0 / 05/ 56

LEI Nº 4.496

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA, A PONTE JOÃO PEREIRA LOUREIRO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVA ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Ponte João Pereira Loureiro, localizada em Nova Almeida, declarada Patrimônio Cultural Material do Município da Serra, devendo fazer parte do acervo cultural.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de abril de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

Proc. 21.928/2016

gmss